

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2295 de 16/12/15

L E I N. 9.322, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina a área verde localizada na Rua Henrique Dias, frente aos números 45 e 83, na Vila Progresso, de Área Verde Auta de Matos Santos "Dna. Auta".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada na Rua Henrique Dias, frente aos números 45 e 83, no Bairro Vila Progresso, de Área Verde Auta de Matos Santos "Dna. Auta".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

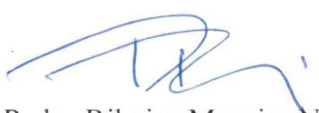
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de dezembro de 2015.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano



Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 117/15, de autoria da Vereadora Dulce Rita)